

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ  
COORDENAÇÃO GERAL DO E-TEC/EAJ/UFRN

**Edital Nº 05/2016 – e-Tec EAJ/UFRN**

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio da Escola Agrícola de Jundiá (EAJ), torna público este edital com as normas gerais para o Processo de Seleção de **Tutor Presencial** para formação de cadastro de reserva do curso: Técnico em Cooperativismo (Subsequente), ofertado na modalidade à distância, com encontros presenciais semanais, no âmbito do Sistema Escola Aberta do Brasil (Programa e-Tec Brasil).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo que trata o presente edital visa à escolha de candidatos com o perfil definido pelos parâmetros das resoluções FNDE/CD/Nº 36 DE 13 DE JULHO DE 2009 e CD/FNDE Nº 18 DE 16 DE JUNHO DE 2010, que estabelece orientações e diretrizes para concessão e pagamento de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Sistema Escola Aberta do Brasil (Programa e-Tec Brasil).

1.2. Os valores das bolsas e o período máximo de vinculação dos candidatos selecionados para atuar em junto aos Polos de apoio presencial serão estipulados pela instância citada no item 1.1 deste Edital ou outra que vier a substituí-la, devidamente regulamentada pelo Poder Executivo Federal.

1.3. Para concorrer à vaga de tutor presencial, para formação de cadastro de reserva, do e-Tec EAJ/UFRN, o (a) candidato (a) declara conhecer e aceitar tacitamente as regras reguladoras do certame.

**2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

2.1. De acordo com os parâmetros definidos pelas resoluções FNDE/CD/Nº 36 DE 13 DE JULHO DE 2009 e CD/FNDE Nº 18 DE 16 DE JUNHO DE 2010, poderão se candidatar para atuarem como tutores os (as) candidatos (as) que possuam formação de nível médio e experiência mínima de 1 (um) ano no exercício do magistério.

**3. DAS VAGAS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

3.1. A seleção destina-se ao provimento de 1 (uma) vaga para tutor presencial, conforme apresentado no item 2.1, para formação de cadastro de reserva, e, ainda, das vagas que surgirem no decorrer do prazo de validade desta seleção, que é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação dos resultados dos tutores selecionados através deste Edital, para atender à necessidade do curso: Técnico em Cooperativismo (Subsequente), conforme descrição do quadro a seguir:

Cursos	Polos	Tutor presencial
Cooperativismo	Ceará-Mirim - Assentamento	1 (Cadastro de reserva)
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1</b>

**TOTAL GERAL 1**

**Quadro 1** – Distribuição de vagas para tutor presencial, formação de cadastro de reserva, para o curso de Cooperativismo, em oferta pelo e-Tec EAJ/UFRN.

3.2. A formação do cadastro de reserva será realizada de acordo com divisão estabelecida pela Coordenação Geral do e-Tec EAJ/UFRN, levando em consideração a região para a qual o candidato realizou sua inscrição. A sua possível convocação, posteriormente, está totalmente

vinculada ao prazo de validade deste edital, bem como a abertura de novas vagas na respectiva área geográfica e curso.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ocorrerão, exclusivamente, na Coordenação do e-Tec na Escola Agrícola de Jundiá, em Macaíba/RN, localizada no antigo prédio da direção da EAJ, **nos dias úteis** compreendidos no período de 14 a 22 de julho de 2016, no horário de 8h as 11h e de 14 as 16h, horário de Natal (RN), mediante o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição (vide anexo A).

4.2. Somente será admitida uma inscrição por candidato (a).

4.3. O (A) candidato (a) deverá imprimir o Formulário de Solicitação de Inscrição e entregá-lo diretamente na Coordenação do e-Tec na Escola Agrícola de Jundiá, localizada no antigo prédio da direção da EAJ, **DEVIDAMENTE PREENCHIDO** e com as cópias em anexo (frente e verso) dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade com fotografia atual. São considerados documentos de identificação válidos:

Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;

b) Cadastro de pessoa física (CPF). Caso o número do CPF conste nos documentos mencionados na alínea “a” de forma legível, não haverá exigibilidade de cópia;

c) Comprovante de residência recente, dos últimos 3 (três) meses, preferencialmente em nome do (a) candidato (a);

d) Certificado de conclusão do ensino médio ou histórico escolar;

e) Comprovante que o (a) candidato (a) possui experiência mínima de 1 (um) ano no exercício do magistério, expedido por autoridade competente;

f) Curriculum Vitae com documentos que comprovem as experiências profissionais.

§ 1º – Não serão aceitos documentos postados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, digitalizados e encaminhados por endereço eletrônico ou por fax.

§ 2º – A ficha de inscrição e os documentos especificados no item 4.3 devem ser entregues pelos próprios candidatos, ou por seus representantes legais (procuradores), na Coordenação do e-Tec na Escola Agrícola de Jundiá, em Macaíba/RN, localizada no antigo prédio da direção da EAJ.

§ 3º - A inscrição realizada mediante procurador ensejará a entrega do instrumento de mandato, público ou privado, com poderes específicos e reconhecimento de firma.

4.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participar do certame.

4.5. Após o término do prazo para a entrega da documentação exigida, expressa no *caput* do item 4.3 deste Edital, não será permitida a juntada de documentos.

4.6. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não atenderem os requisitos estabelecidos no item 2.1.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção ocorrerá, conforme o cronograma de atividades (item 8.1), e será constituído em duas fases distintas:

I. **1ª FASE:** Análise do *Curriculum Vitae* de cada candidato (a), com suas respectivas comprovações, de acordo com as tabelas de pontuação do Anexo B (Cooperativismo) deste Edital.

a) A análise de que trata inciso I do item 5.1 será realizada por comissão julgadora composta por, no mínimo, 2 (dois) docentes examinadores, designados pela Coordenação Geral do e-Tec, mediante portaria a ser publicada no Boletim de Serviços da Universidade, podendo acontecer mudanças entre os integrantes da comissão julgadora, em decorrência de imprevistos ou atos de força maior.

b) A comissão julgadora contabilizará os pontos de cada candidato (a) de acordo com a tabela de pontuação constante no Anexo B (Cooperativismo) deste Edital. O (A) candidato (a) que obtiver maior número de pontos receberá nota 10,00 (dez) e os demais receberão uma nota na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) com duas casas decimais, a partir da aplicação do princípio da regra de três simples, baseando-se na maior pontuação apurada na análise da documentação apresentada pelos candidatos.

c) O candidato que obtiver pontuação inferior a 10 (dez) pontos, independente de ser candidato único, receberá nota 0,00 (zero) na análise curricular.

d) O candidato que não apresentar comprovação de que atende aos requisitos mínimos, conforme o item 2.1, receberá nota 0,00 (zero) na análise curricular, independente da quantidade de pontos obtidos.

II. **2ª FASE:** Entrevista com os (as) candidatos (as) que obtiveram nota superior à 0,00 (zero) na 1ª. Fase.

a) A entrevista de que trata inciso II do item 5.1 será realizada por comissão julgadora composta por, no mínimo, 2 (dois) docentes examinadores, designados pela Coordenação Geral do e-Tec, mediante portaria a ser publicada no Boletim de Serviços da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

b) A entrevista ocorrerá em data e horário a serem fixados pela comissão julgadora, na Escola Agrícola de Jundiá, vedada a presença de concorrentes no ambiente reservado para a entrevista.

c) Os (As) candidatos (as) serão chamados nominalmente, por ordem alfabética, para realizara entrevista em caráter privativo, sendo eliminado do certame àquele (a) que não estiver presente na hora da chamada.

d) A entrevista versará sobre as experiências profissionais, o interesse do (a) candidato (a) em atuar na tutoria do e-Tec, além de aspectos teóricos, metodológicos e pedagógicos do curso/área para o qual pretende atuar, não podendo exceder-se a 30 (trinta) minutos.

e) Caberá a cada membro da comissão, isoladamente, atribuir uma nota, expressa na escala de 1 (um) a 10 (dez), conforme a performance do (a) candidato (a) no transcurso da entrevista. A nota do (a) candidato (a) na 2ª fase será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores, considerando duas casas decimais, sem arredondamentos. Só serão aprovados na entrevista os candidatos com nota superior ou igual a 5,00.

## 6. DO ARGUMENTO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. O argumento final de classificação (AFC) do processo seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$AFC = \frac{(nota da 1ª fase) \times 1 + (nota da 2ª fase) \times 2}{3}$$

6.2. Os (As) candidatos (as) serão sequenciados, em ordem decrescente de acordo com o argumento final de classificação (AFC).

6.3. No caso de empate no argumento final de classificação (AFC) entre os candidatos para o mesmo polo/curso/área, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

a) candidato (a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) candidato (a) com maior nota na 2ª fase (entrevista);

c) candidato (a) com maior nota na 1ª fase (análise do *curriculum vitae*);

d) candidato (a) com maior tempo de experiência comprovado em atividades relacionadas à Educação a Distância;

- e) candidato (a) com maior tempo comprovado de atividades no magistério com vínculo empregatício no serviço público;
- f) candidato (a) com a maior idade dentre os empatados, considerando ano, mês e dia.

6.4. A comissão julgadora elaborará uma listagem de candidatos em ordem decrescente de argumento final de classificação por polo/curso/área, aplicando-se os critérios de desempate descritos no item 6.3, para efeitos de preenchimento das vagas para cadastro de reserva previstas neste Edital e outra listagem geral por curso/área, aplicando-se os mesmos critérios de desempate, para efeitos de aproveitamento de candidatos aprovados, em caso de necessidade de preenchimento de vagas remanescentes em outros polos no mesmo curso ao qual o candidato concorreu.

## 7. DO REGIME DE ATUAÇÃO DOS TUTORES PRESENCIAIS

7.1. Os regimes de atuação dos tutores presenciais estão estabelecidos pelas resoluções FNDE/CD/Nº 36 DE 13 DE JULHO DE 2009 e CD/FNDE Nº 18 DE 16 DE JUNHO DE 2010.

7.2. A partir da entrada em exercício, o (a) candidato (a) selecionado (a) fará jus ao recebimento de uma bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais enquanto exercer a função.

## 8. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

8.1. As atividades do presente certame serão realizadas em conformidade como cronograma abaixo:

ATIVIDADE	APRAZAMENTO
Lançamento do edital	13 de julho de 2016
Período de inscrições	14 a 22 de julho de 2016
Resultado Parcial da 1ª Fase	Será publicado no site do e-Tec ( <a href="http://www.etc.eaj.ufrn.br">http://www.etc.eaj.ufrn.br</a> ), após a conclusão das avaliações dos requerimentos de inscrição.
Recurso da 1ª Fase	02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado no site do e-Tec. Os recursos devem ser entregues pessoalmente na Secretaria do e-Tec pelo próprio candidato ou seu procurador.
Resultado Final da 1ª Fase	Será publicado no site do e-Tec após apreciação dos recursos interpostos.
Entrevistas	As datas e horários serão divulgadas no site do e-Tec.
Resultado Parcial da 2ª Fase	Será publicado no site do e-Tec após a conclusão das entrevistas.
Recurso da 2ª Fase	02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado no site do e-Tec. Os recursos devem ser entregues pessoalmente na Secretaria do e-Tec pelo próprio candidato ou seu procurador.
Resultado Final da 2ª Fase	Será publicado no site do e-Tec após apreciação dos recursos interpostos.

Quadro 2 – Cronograma do processo de seleção de tutores

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os (As) candidatos (as) selecionados (as) para atuação na tutoria terão sua vinculação condicionada à participação integral na capacitação obrigatória a ser promovida, na sede da EAJ, em Macaíba (RN), após o processo de seleção, cabendo ao candidato selecionado arcar com as despesas de deslocamento e alimentação.

9.2. A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o (a) candidato (a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

9.3. Será permitido o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em polo diferente ao escolhido no ato de inscrição, observando-se, sucessivamente:

- a proximidade geográfica da residência do (a) candidato (a) em relação à sede do polo com carência de tutor presencial e à distância;
- a necessidade e conveniência da Coordenação Geral do e-Tec; e,
- o interesse do (a) candidato (a) convocado (a) em atuar na tutoria em outro polo de apoio presencial e à distância.

Parágrafo Único – A convocação de candidatos aprovados e classificados para fins de aproveitamento do cadastro de reserva obedecerá rigorosamente à listagem de classificação geral por curso, descrita no item 6.4, priorizando-se o disposto nas alíneas do item 9.3 deste Edital.

9.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) manter seus dados atualizados junto a Coordenação Geral do e-Tec, para fins de convocação.

9.5. A aprovação do (a) candidato (a) no processo seletivo não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à Coordenação Geral do e-Tec o direito de aproveitar os candidatos de acordo com suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, na forma das listagens elaboradas pela comissão julgadora descritas no item 6.4 deste Edital.

9.6. O exercício das atividades de tutoria não gera vínculo empregatício do (a) candidato (a) selecionado(a) junto a EAJ-UFRN, nem aos mantenedores dos polos de apoio presencial.

9.7. Caberá única e exclusivamente a (o) candidato (a) acompanhar todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital, junto às instâncias competentes.

9.8. O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano contado da data da homologação do resultado final pela EAJ-UFRN, e publicados no site do e-Tec <http://www.etec.eaj.ufrn.br/>, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação Geral do e-Tec.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do e-Tec e/ou substitutos regimentais.

Coordenação Geral do e-Tec, em Macaíba (RN), 13 de julho de 2016.

**Prof. Ivan Max Freire de Lacerda**  
**Coordenador Geral do e-Tec EAJ/UFRN**

**Profª. Lígia Souza de Santana Pereira**  
**Coordenadora Adjunta do e-Tec EAJ/UFRN**

**Prof. Júlio César de Andrade Neto**  
**Diretor da EAJ**

**ANEXO A DO EDITAL 05/2016-e-Tec EAJ/UFRN**  
Formulário de Solicitação de Inscrição  
(item 4.1)

CANDIDATO(A)		SEXO	DATA NASCIMENTO
		( ) Masc. ( ) Fem	___/___/___
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro/número/complemento/bairro)			MUNICÍPIO / UF
FONE RESIDENCIAL	FONE CELULAR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	
( )	( )		

Vem requerer inscrição para o processo de seleção de **tutor** \_\_\_\_\_  
**(presencial)** dos cursos técnicos subsequentes à distância, ofertados pelo Programa e-Tec EAJ/UFRN a partir de 2016, nos termos do Edital n.º 05/2016 e-Tec EAJ/UFRN, para o curso \_\_\_\_\_ junto ao polo de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
(Município/UF)

Declaro expressamente conhecer e aceitar tacitamente as regras reguladoras do presente certame.

Nestes termos,

Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/2016.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a Candidato/a)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável pelo recebimento)

**PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO: Edital n.º 05/2016-e-Tec EAJ/UFRN**  
(para destaque e entrega ao candidato/a no ato da entrega da documentação na coordenação de informática da Escola Agrícola de Jundiaí)

CANDIDATO(A)	FONE RESIDENCIAL	FONE CELULAR
	( )	( )
OBSERVAÇÕES GERAIS	INSCRIÇÃO PROTOCOLADA EM:	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

## ANEXO B (COOPERATIVISMO) DO EDITAL 05/2016- e-Tec EAJ/UFRN

Tabela de pontuação da análise do curriculum vitae do candidato a tutor (item 5.1, inciso I, alínea “b”)

CANDIDATO(A)	CURSO/ÁREA	POLO (MUNICÍPIO/UF)

Especificação	Valor	Pontos obtidos pelo candidato(a)
	Na área do curso	
I. Título de pós-graduação (doutorado, mestrado ou especialização) em cooperativismo, administração, economia ou ciências sociais, expedido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal (1)	Doutorado 20	
	Mestrado 10	
	Especialização 5	
	(Máximo 35 pontos)	
II. Título de graduação nos seguintes cursos: cooperativismo, administração, economia, ciências sociais ou ciências contábeis, expedido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo	15 pontos	
III. Título de formação técnica em cooperativismo, expedido por instituição de ensino técnico reconhecido pelo Governo Federal (1)	10 pontos	
IV. Exercício de tutoria, magistério em EaD ou atividades correlatas em EaD.	05 pontos por semestre completo até o máximo de 20 pontos.	
V. Tempo de experiência profissional na área objeto do processo seletivo.	05 pontos por semestre completo até o máximo de 20 pontos.	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		

**ANEXO C**  
**REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
**E-TEC EAJ/UFRN**

RECURSO contra resultado preliminar do Processo de Seleção Interno Simplificado para tutores presenciais e a distância do e-Tec EAJ/UFRN, regido pelo Edital n.º 05/2016, realizado pela Escola Agrícola de Jundiaí.

Eu \_\_\_\_\_, portador  
(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção para concorrer, à vaga de \_\_\_\_\_, conforme o **Edital n.º 05/2016**, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão de Seleção do e-Tec EAJ/UFRN, em face ao resultado parcial divulgado, tendo por objeto de contestação a (s) seguinte (s) decisão (ões):

---

---

---

---

Os argumentos com os quais contesto a (s) referida (s) decisão (ões) são:

---

---

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

---

---

---

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO